

## ATO DE GOVERNO

O Ministério de Ação Episcopal, sob a presidência da revma. Bispa Hideide Brito Torres, reunido no dia 19 de agosto de 2025, por meio de acolhimento de relatório do SD rev. Edinei Berteli Reolon, em acompanhamento pastoral ao rev. José Teixeira de Souza, decide:

- a) De acordo com os Cânones, artigo 99, parágrafo 1º, item J, e artigo 249, parágrafo 3º afastar temporariamente o obreiro de suas funções pastorais em âmbito local, regional e nacional pelo período de 60 dias.
- b) Acolher pedido de licença médica de saúde, atestada por psicólogo, psiquiatra e médicos especialistas, conforme documentos em seu poder, pelo mesmo período.
- c) Instituir procedimentos canônicos e pastorais junto à comunidade, ao referido obreiro e às instâncias regionais competentes (Coream) para desdobramentos de competências canônicas daí forem decorrentes.

Assim sendo, o ato de governo referente a estas providências, para efeitos canônicos e afins, inicia-se na data de hoje.

Registre-se. Cumpra-se.

Brasília, 19 de agosto de 2025.



Bispa Hideide Aparecida Gomes de Brito Torres  
Bispa Presidente da 8ª Região Eclesiástica